

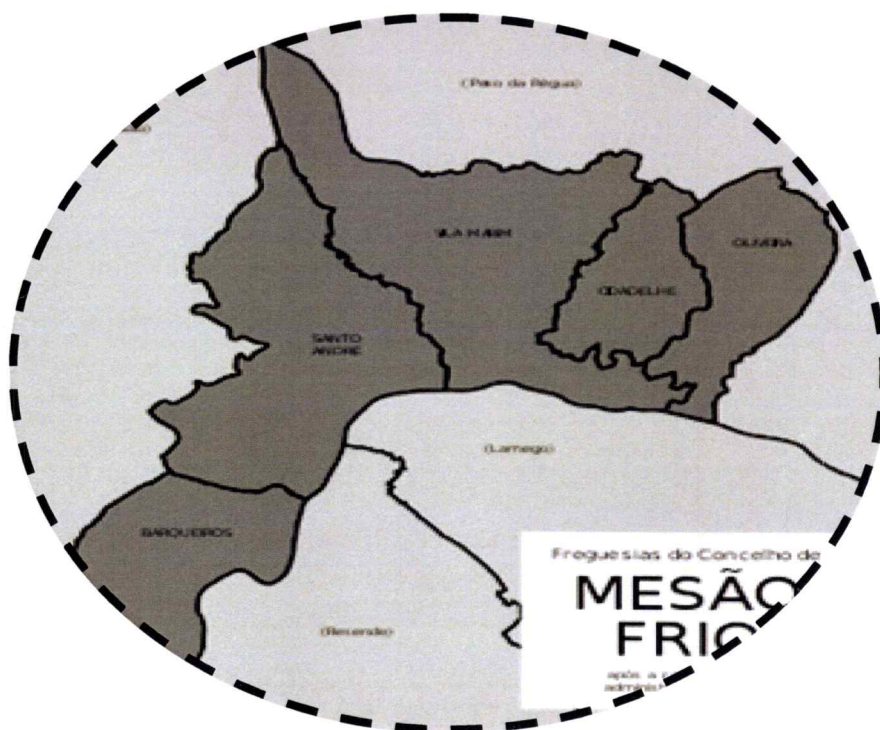


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FREGUESIA DE CIDADELHE



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

2022



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Os documentos previsionais para o ano económico de 2022, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), que remete para o ponto 3.1 e 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de fevereiro, pelas disposições relevantes das leis n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 73/2013 de 3 de setembro e pelas estruturas de classificador económico da receita e da despesa previstas no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Os documentos previsionais desta Freguesia, para o ano 2022, são constituídos por:

Orçamento, que inclui o mapa resumo do orçamento, o orçamento da receita e o orçamento da despesa; Grandes Opções do Plano, que inclui designadamente o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes. No Plano Plurianual de Investimentos, incluem-se todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Assim, para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo da Junta de Freguesia de Cidadelhe, apresenta à apreciação da Assembleia de Freguesia, o Plano de Atividades e o Orçamento para 2022.

ATIVIDADES GERAIS

1 – Administração Geral

- Atualização do Inventário e Cadastro do património da freguesia;
- Protocolar com o IEFP contratos de trabalho com beneficiários do RSI e Fundo de Desemprego;
- Manutenção das Placas de Toponímia.

2 – Educação, Ensino e Formação

- Prestar apoio ao Centro Escolar de Mesão Frio no fornecimento de material de limpeza e expediente nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3 – Ação Social

- Apoiar famílias carenciadas da freguesia, em situação de emergência social;
- Realização do Convívio Anual com os fregueses edição 2022.

4 – Associações e Coletividades

- Apoiar as Associações e Coletividades da Freguesia legalmente constituídas, na persecução das suas atividades recreativas e desportivas, sempre que sejam apresentados à Junta, projetos, ideias e atividades que justifiquem o respetivo apoio.

5 – Instituições de Solidariedade Social – IPSS

- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social do Concelho na persecução das suas atividades de Apoio Social (Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio);
- Participar com as instituições da Freguesia, em programas ou protocolos para apoio social e domiciliário aos cidadãos da Freguesia que necessitem desses serviços;

6 – Transportes e Comunicações

- Conservação e manutenção, ou requalificação de arruamentos e espaços públicos em articulação com a Câmara Municipal;
- Sinalização Vertical e Espelhos Parabólicos;
- Proceder à conservação e limpeza dos Fontenários e Lavadouros públicos;
- Promover a preservação do ambiente;

7 – Proteção da Comunidade

- Promover em articulação com as forças de Segurança GNR, ações para assegurar a segurança de pessoas e bens da Freguesia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

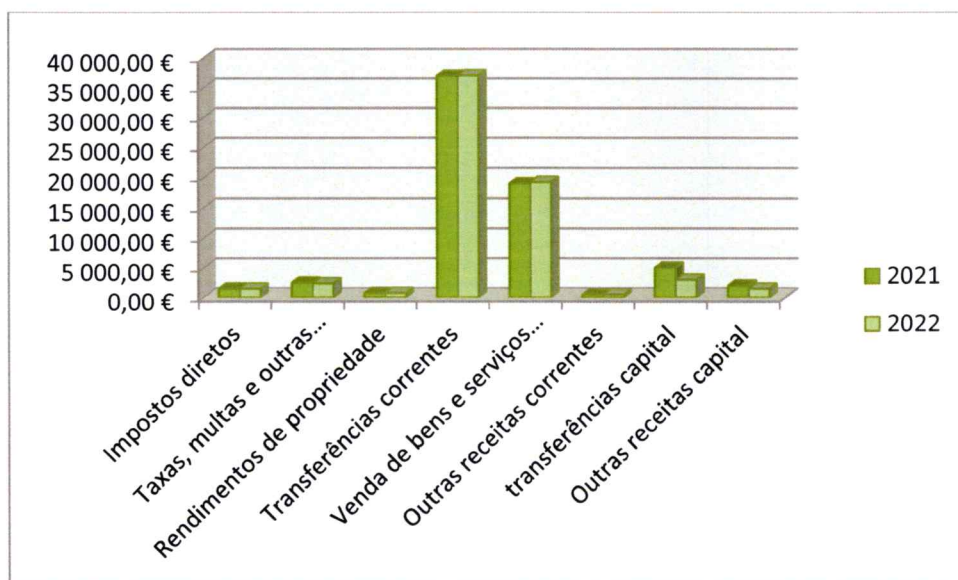
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ORÇAMENTO DA RECEITA

O montante global do orçamento da receita é de 66.000,00€, sendo que as receitas correntes previstas totalizam o montante de 61.486,00€ e as de capital o montante de 4.514,00€, distribuída pelos diversos capítulos, como podemos observar pelo quadro e gráficos a seguir apresentados.

RECEITA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
Classificação Económica	Previsões Iniciais 2021	Previsões Iniciais 2022	Comparação
01. Impostos diretos	1.500,00 €	1.500,00 €	00,00 €
04. Taxas, multas e outras penalidades	2.500,00 €	2.400,00 €	-100,00 €
05. Rendimentos de propriedade	744,00 €	750,00 €	6,00 €
06. Transferências correntes	37.006,00 €	37.086,00 €	80,00 €
07. Vendas de bens e serviços correntes	19.000,00 €	19.250,00 €	250,00 €
08. Outras receitas correntes	500,00 €	500,00 €	0,00 €
09. Transferências capital	5.000,00 €	3.000,00 €	-2.000,00 €
13. Outras receitas capital	2.000,00 €	1.514,00 €	-486,00 €
	68.250,00 €	66.000,00 €	-2.250,00 €



Assim, no que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que o capítulo "06 – Transferências correntes" é aquele em que a autarquia prevê arrecadar a quantia mais elevada, verificando-se que este, por si só, representa 56,20% do volume total da receita prevista, sendo que, os restantes capítulos, na sua totalidade, representam 43,80% do total das receitas previstas.

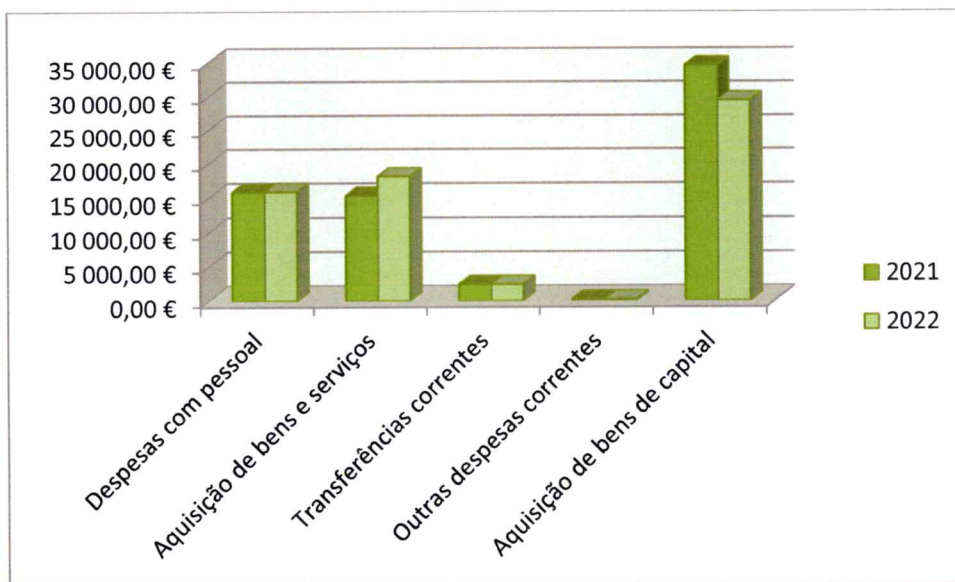
DOCUMENTOS PREVISIONAIS | 2022

ORÇAMENTO DA DESPESA

O orçamento da despesa totaliza o montante de 66.000,00€, sendo que as despesas correntes previstas são de 36.590,00€ e as despesas de capital de 29.410,00€, distribuídas pelos diversos agrupamentos, como poderemos observar pelo quadro e gráfico a seguir apresentados.

DESPESA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação económica	Previsões Iniciais	Previsões Iniciais	Comparação
	2021	2022	
01. Despesas com pessoal	15 810,00 €	15.885,00 €	75,00 €
02. Aquisição de bens e serviços	15 290,00 €	18.105,00 €	2.815,00 €
04. Transferências correntes	2 400,00 €	2 400,00 €	0,00 €
06. Outras despesas correntes	200,00 €	200,00 €	0,00 €
07. Aquisição de bens de capital	34 550,00 €	29.410,00 €	-5.140,00 €
	68 250,00 €	66.000,00 €	-2.250,00 €



No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, podemos observar que aquele que tem maior peso no orçamento da despesa é a rubrica "02 – Aquisição de bens e serviços", com 27,40%, do total do orçamento da despesa, seguindo-se a rubrica "01 – Despesas com pessoal" com uma previsão de 24,10%, que inclui as despesas com os Contratos Emprego Inserção, contrato emprego inserção + e ainda as Ajudas de Custo com os eleitos locais.

Verifica-se ainda, que a rubrica "07 – Aquisição de bens de capital" representa 44,60%, do orçamento total da despesa, rubrica destinada ao investimento.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

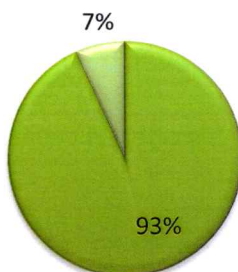
RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do orçamento para 2022 é de 66.000,00€, sendo que, no âmbito da receita, este orçamento prevê, em termos correntes, o montante de 61.486,00€, e de receitas de capital o montante de 4.514,00€. Relativamente ao orçamento da despesa, este capítulo prevê 36.590,00€ de despesas correntes e 29.410,00€ de despesas de capital.

RESUMO DO ORÇAMENTO		
	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	61.486,00 €	36.590,00 €
CAPITAL	4.514,00 €	29.410,00 €
TOTAL	66.000,00 €	66.000,00 €

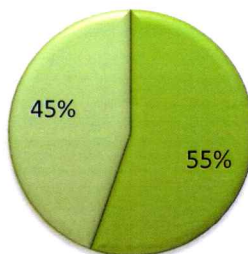
RECEITA PREVISTA PARA 2022

■ CORRENTE ■ CAPITAL



DESPESA PREVISTA PARA 2022

■ CORRENTE ■ CAPITAL



[Handwritten signature]

Am. Santos

2022
[Handwritten signature]
197.



**NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O ANO 2022**

Capítulo I

Artigo 1.º

Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC_AP), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto.
2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial e obedecendo aos princípios gerais decorrentes da entrada em vigor do SNC_AP.

Artigo 2.º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
 2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

Artigo 3.º

Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que a provou o SNC_AP.

Artigo 4.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º

Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro, reorientado, através das modificações orçamentais (permutativas ou modificativas), as dotações disponíveis de forma a permitir, uma maior satisfação das necessidades coletivas com menor custo financeiro, no cumprimento estrito da NCP 26 do ANC_AP.
2. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
3. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
4. As alterações orçamentais modificativas que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as alterações orçamentais permutativas, são da competência da Junta de Freguesia.

Capítulo II

Artigo 6.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 7.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC_AP), na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ambas disposições legais conjugadas com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento, no PA e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 8.º

Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 9.º

Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas

aplica-se o regime constante do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€.

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.

4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes.

4.3. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00€.

4.4. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 20.000,00€.

5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 10.º

Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00€;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00€.

2. Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 3.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 11.º

Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 12.º

Publicitação dos Ajustes Diretos e das Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto e ou consulta prévia devem ser publicitadas, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º

Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.
2. A partir de 30 de julho de 2009, é obrigatório a utilização de plataforma eletrónica (correio eletrónico) para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 14.º

Limitações ao Ajuste Direto e à Consulta Prévia

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites constantes no CCP.
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 15.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis para o efeito e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

APROVAÇÃO

O presente orçamento que importa, tanto na receita como na despesa em 66.000,00€ foi aprovado por unanimidade, em reunião ordinária da Junta de Freguesia, que se realizou a 30 de novembro de 2021, tendo as suas folhas sido rubricadas pelo executivo.

A Junta de Freguesia,

O Presidente, Francisco Guedes Moreira

O Secretário, Andreia Rebelo Gonçalves

A Tesoureira, Práxedes Silva Santos

A Mesa do Plenário

O documento estratégico, foi submetido à apreciação e votação em sessão ordinária do Plenário de Cidadãos realizada em 19 de dezembro de 2021, tendo sido aprovado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Mesa,

O Presidente, Adelberto José Sousa de Carvalho Silva

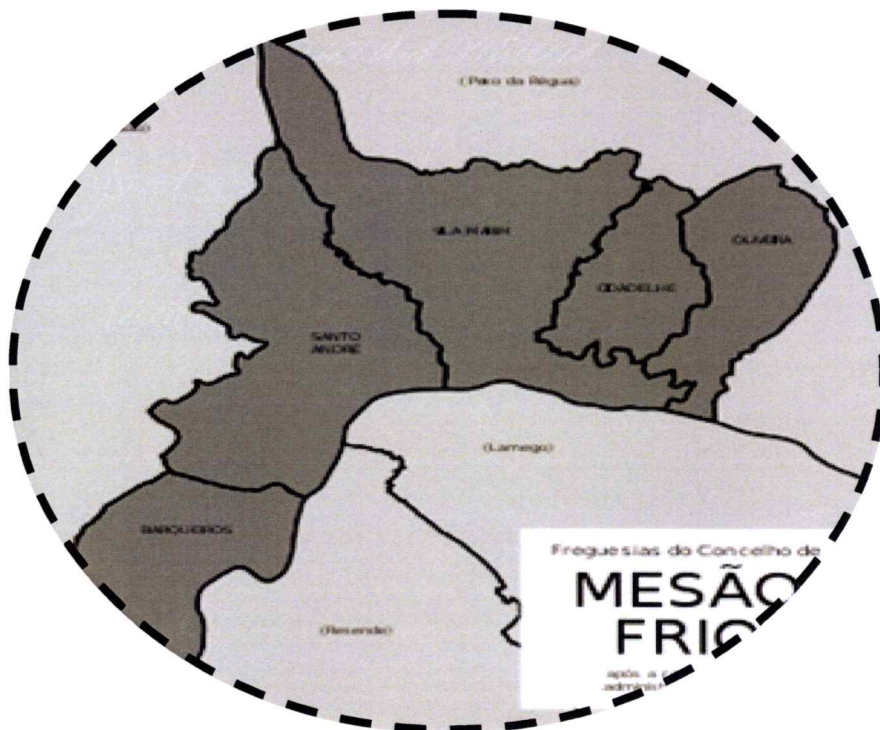
1.ª Secretária, Isabel Fialho

2.º Secretário, Manuel Lourenço

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FREGUESIA DE CIDADELHE



ORÇAMENTO DA RECEITA

2022



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025
	Receita corrente		61.486,00	61.486,00	61.486,00	61.486,00	61.486,00
R1	Receita fiscal		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
R11	Impostos diretos		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0102 OUTROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
R12	Impostos indiretos						
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
	0401 TAXAS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	04012304 CANÍDEOS		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
	04012399 OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0401239999 OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	040201 JUROS DE MORA		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS						
	04029903 Outras		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
R4	Rendimentos de propriedade		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
	05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0510 RENDAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	051004 EDIFÍCIOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R5	Transferências e subsídios correntes		37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00
R51	Transferências correntes		37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00
R511	Administrações Públicas		37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00	37.086,00
R5111	Administração Central - Estado Português		36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00
	060301 ESTADO		36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00	36.736,00
	06030104 FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS		24.058,00	24.058,00	24.058,00	24.058,00	24.058,00
	06030105 TRANSF. CORRENTES - ARTIGO 38.º, N.º 8 DA LEI 73/2013		8.178,00	8.178,00	8.178,00	8.178,00	8.178,00
	06030199 OUTRAS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
R5112	Administração Central - Outras entidades						
R5113	Segurança Social						
R5114	Administração Regional						
R5115	Administração Local		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	060501 CONTINENTE		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	06050101 MUNICÍPIOS		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
R512	Exterior - U E						
R513	Outras						
R52	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços		19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00
	0701 VENDA DE BENS		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	070105 BENS INUTILIZADOS		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	0702 SERVIÇOS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	07020905 CEMITÉRIOS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
R7	Outras receitas correntes		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

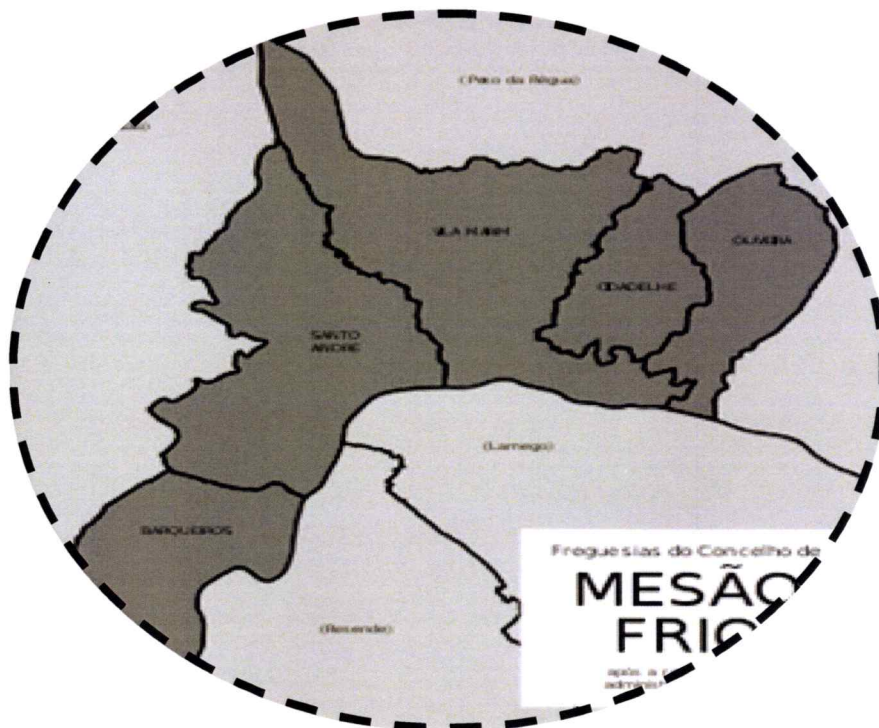
Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
0801	OUTRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
080199	OUTRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
08019999	DIVERSAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	Receita de capital		4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
R91	Transferências de capital		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
R911	Administrações Públicas		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
R9111	Administração Central - Estado Português							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	100501 CONTINENTE		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	10050101 MUNICÍPIOS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	
	1301 OUTRAS		1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	
	130199 OUTRAS		1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	1.514,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FREGUESIA DE CIDADELHE



ORÇAMENTO DA DESPESA

2022



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	Despesa corrente		36.590,00	36.590,00	36.590,00	36.590,00	36.590,00	
D1	Despesas com o pessoal		15.885,00	15.885,00	15.885,00	15.885,00	15.885,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	6.610,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	
010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
01011302	PESSOAL EM QUALQUER SITUAÇÃO		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO		8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
D13	Segurança social		175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
010309	SEGUROS		170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		18.105,00	18.105,00	18.105,00	18.105,00	18.105,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		18.105,00	18.105,00	18.105,00	18.105,00	18.105,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	
02010201	GASOLINA		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
02010202	GASÓLEO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
02010299	OUTROS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
020121	OUTROS BENS		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020209	COMUNICAÇÕES		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
020210	TRANSPORTES		2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
020212	SEGUROS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
020217	PUBLICIDADE		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	020225		2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e subsídios correntes		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
D41	Transferências correntes		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
D411	Administrações Públicas		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	040501	CONTINENTE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	04050101	MUNICÍPIOS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
D413	Famílias							
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	0602	DIVERSAS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	060203	OUTRAS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	06020305	OUTRAS						
	0602030502	OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
		Despesa de capital	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	
D6	Aquisição de bens de capital		29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	
	0701	INVESTIMENTOS	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00	
	070103	EDIFÍCIOS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	22.910,00	22.910,00	22.910,00	22.910,00	22.910,00	
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
	07010408	VIAÇÃO RURAL	10.510,00	10.510,00	10.510,00	10.510,00	10.510,00	
	07010412	CEMITÉRIOS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	
	07010413	OUTROS	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	07011002	OUTRO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
 JUNTA DE FREGUESIA DE CIDADELHE

Pág. : 3
 Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	

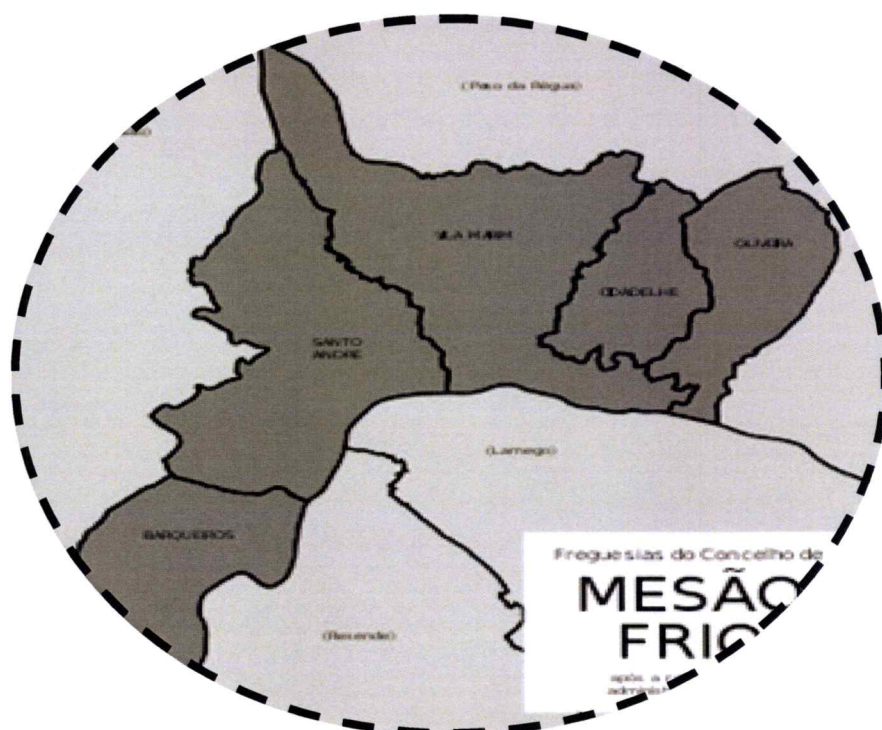
Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

FREGUESIA DE CIDADELHE



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2022



ENTIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE CIDADELHE

RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2022

PÁGINA: 51

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPEAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
1.1.1.	Administração Geral			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			11.150,00	11.150,00		11.150,00	11.150,00	11.150,00		44.600,00
2.3.	Segurança e Acção Sociais			4.750,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL			4.750,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos			900,00	900,00		900,00	900,00	900,00		3.600,00
2.4.6.	Protecção do Meio Ambiente e Conserv. da Natureza			900,00	900,00		900,00	900,00	900,00		3.600,00
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos			5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		22.000,00
2.5.3.	Outras Actividades Cívicas e Religiosas			5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		22.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
3.3.	Transportes e comunicações			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
4.	Outras funções			2.400,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00
4.2.	Transferências entre administrações			2.400,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00
	TOTAL GERAL ...			36.560,00	36.560,00		36.560,00	36.560,00	36.560,00		146.240,00

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: Dotações Individuais

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA FUNDACIONAL

Conservar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido: S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	Pagamentos					Total previsto					
					Real.	R G	S P	U E	DPR	Início	Fim			2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N.º Def.)	Períodos seguintes								
																2023	2024	2025		2026	Outros			
																						(15)	(16)	(17)
T	Código	Ano	Tipo	Número	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(12)+...+(20)
1.		Funções gerais																						26.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública																						26.000,00
1.1.1.		Administração geral																						26.000,00
1.1.1.1.	01	2021	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS																					6.000,00
1.1.1.1.1.	0101	2021	1	01/07010301	C							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.1.1.1.2.	0201	2021	2	01/07011302	C							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.1.1.1.3.	0301	2021	3	01/07011303	C							1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
1.1.1.1.4.	0401	2021	4	01/07011304	C							1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
1.1.1.1.5.	0501	2021	5	01/07011305	C							900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
1.1.1.1.6.	0601	2021	6	01/07011306	C							900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
1.1.1.1.7.	0701	2021	7	01/07011307	C							900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
1.1.1.1.8.	0801	2021	8	01/07011308	C							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.1.9.	0901	2021	9	01/07011309	C							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.1.10.	1001	2021	10	01/07011310	C							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.1.11.	1101	2021	11	01/07011311	C							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.		Funções sociais																						44.600,00
2.3.		Segurança e ação sociais																						19.000,00
2.3.2.		Ação social																						19.000,00
2.3.2.2.	10	2021	PROMOÇÃO DE CONVÍVIO E ACTIVIDADES COM CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS DA FREGUESIA																					19.000,00
2.3.2.2.1.	1001	2021	A 1	01/020105	C							4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	19.000,00
2.3.2.2.2.	1001	2021	A 1	01/020105	C							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.2.2.3.	1001	2021	A 1	01/020106	C							250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
2.3.2.2.4.	1001	2021	A 1	01/020105	C							800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
2.3.2.2.5.	1001	2021	A 1	01/020107	C							2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.3.2.2.6.	1001	2021	A 1	01/020205	C							200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos																						900,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																						900,00
2.4.6.6.	07	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS TANQUES E FONTANALIS																					900,00
2.4.6.6.1.	0701	2021	7	01/07010413	C							900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																						5.500,00
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas																						5.500,00
2.5.3.3.	00	2021	CASA MONTARIA DA FREGUESIA																					1.500,00
2.5.3.3.1.	0001	2021	0	01/07010412	C							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.5.3.3.2.	09	2021	CENTRO DA FREGUESIA																					4.000,00
2.5.3.3.2.1.	0901	2021	0	01/07010412	C							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.5.3.3.2.2.	0902	2021	10	01/07010401	E							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.5.3.3.2.3.	0903	2021	11	01/07010412	E							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
3.		Funções económicas																						16.510,00
3.3.		Transportes e comunicações																						16.510,00
3.3.1.		Transportes rodoviários																						16.510,00
3.3.1.1.	11	2021	SERVIÇO DE VIAGEM																					16.510,00
[5] 0 - IMPOSTOS; 1 - ADM. D.C.; 0 - FINEZ. DE OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total:											17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00	70.590,00

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Pág.: 1 Ano: 2022" with a signature.
 - Middle right: "Euros" with a signature.
 - Bottom right: "Total Previsto" with a signature.
 - Far right: "Objetivo" with a signature.

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
 Tipo de Dotação: DOÇÕES INICIAIS

Grupo de Fontes de Financiamento: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
 Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Face de REALIZADO EM PERÍODOS ANT. PERÍODO 2022	Pagamentos					Total previsto				
					R.G.	3.2	D.E.	EMPR.	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	Períodos seguintes								
													2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N. / Def.)	2022 (TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
3.3.1.	1101	2021 - 12	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS DA FREGUESIA	01/07010409	C					2021/01/01	2025/12/31	0	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.000,00
3.3.1.	1102	2021 - 13	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DA FREGUESIA	01/07010409	C					2021/01/01	2025/12/31	0	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			10.000,00
3.3.1.	1103	2021 - 14	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHO DOS MESTRES	01/07010409	C					2021/01/01	2025/12/31	0	5,00		5,00	5,00	5,00	5,00			20,00
3.3.1.	1104	2021 - 15	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RUA DOS CHÊS	01/07010409	C					2021/01/01	2025/12/31	0	5,00		5,00	5,00	5,00	5,00			20,00
3.3.1.	1105	2021 - 16	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RUA DO FAIZO NOVO	01/07010409	C					2021/01/01	2025/12/31	0	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			20.000,00
3.3.1.	1106	2021 - 17	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MURS DA FREGUESIA	01/07010401	C					2021/01/01	2025/12/31	0	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			10.000,00
3.3.1.	1107	2021 - 18	REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FREGUESIA	01/07010413	C					2021/01/01	2025/12/31	0	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			10.000,00
3.3.1.	1108	2021 - 19	REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SERVICIARIA A EFETUAR NAS OBRAS DA FREGUESIA	01/07010413	C					2021/01/01	2025/12/31	0	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00
4.			Outras funções										2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00			9.600,00
4.2.			Transferências entre administrações										2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00			9.600,00
4.2.	12	2021	ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CURSOS A ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS										2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00
4.2.	1201	2021 A 2	APOIO FINANCIÁRIO	01/040701	C					2021/01/01	2025/12/31	0	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00
4.2.	13	2021	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A C.M.M.F., NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO ESCOLAR										400,00		400,00	400,00	400,00	400,00			1.600,00
4.2.	1301	2021 A 5	COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS	01/04050101	C					2021/01/01	2025/12/31	0	400,00		400,00	400,00	400,00	400,00			1.600,00
[5] E - EMPLEADOS; A - ADM. DIR.; O - FISICOS; DO OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:								36.560,00		36.560,00	36.560,00	36.560,00	36.560,00			145.240,00

Em 30 Novembro 2021
 Fornecedor da Madeira
 de Desbaste e Fij
 Manuel Silva Santos

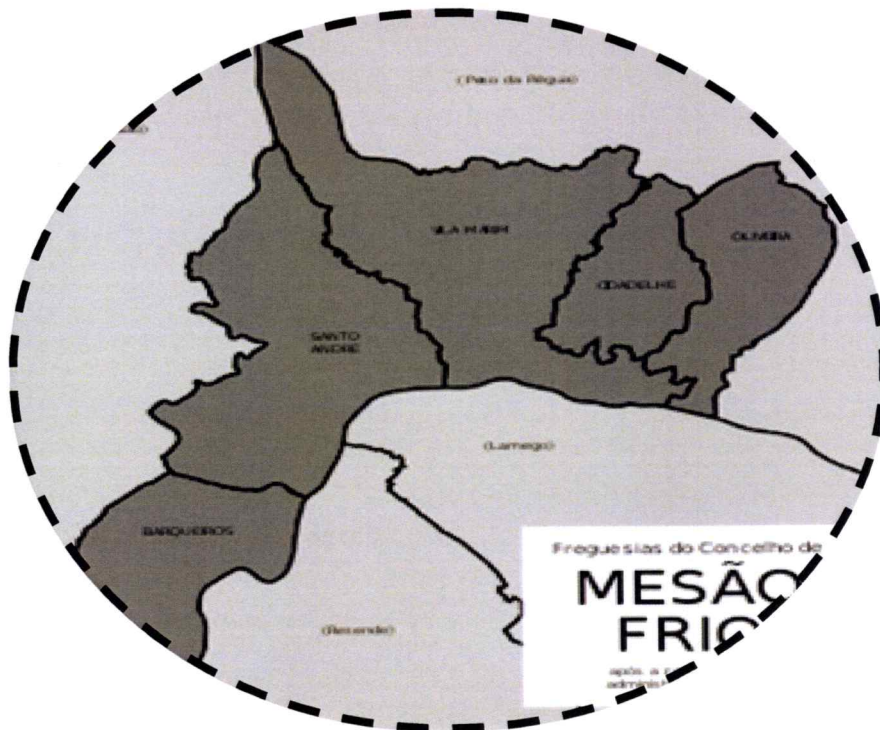
Em 4 de Dezembro de 2021
 Adalberto José S. A. Santos
 Bruno José de Sá



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FREGUESIA DE CIDADELHE



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
1.1.1.	Administração Geral			6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			6.400,00	6.400,00		6.400,00	6.400,00	6.400,00		25.600,00
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos			900,00	900,00		900,00	900,00	900,00		3.600,00
2.4.6.	Protecção do Meio Ambiente e Conserv. da Natureza			900,00	900,00		900,00	900,00	900,00		3.600,00
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos			5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		22.000,00
2.5.3.	Outras Actividades Cívicas e Religiosas			5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		22.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
3.3.	Transportes e comunicações			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			16.510,00	16.510,00		16.510,00	16.510,00	16.510,00		66.040,00
	TOTAL GERAL ...			29.410,00	29.410,00		29.410,00	29.410,00	29.410,00		117.640,00

Pág.: 2
 Ano: 2021
[Handwritten signature]
 Euros
[Handwritten signature]
 R.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S
 Tipo de Dotação: DOTACIONES INDIVIDUAIS Tipo de Rubrica: CLASSIFICACIÓN ORÇAMENTAL ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Pagamentos										Total previsto
					R.G.	S.P.	U.E.	ENFR.	Início	Fim	Estat. de REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N.º Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																2023	2024	2025	2026	Ocursos		
[1]	Código An. Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[12]+...+[20]		
3.3.1.	1106 2021 13	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MURAS DA FREGUESIA	01/07010401	C		2.500,00				2021/01/01	2025/12/31	0		2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
3.3.1.	1107 2021 13	REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE CRIAÇÃO DA FREGUESIA	01/070104.3	C		2.500,00				2021/01/01	2025/12/31	0		2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
3.3.1.	1106 2021 13	REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS OBRAS DA FREGUESIA	01/070104.3	C		1.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
[5] E - IMPREVEÍVEL; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:	29.410,00								29.410,00		29.410,00	29.410,00	29.410,00	29.410,00		117.540,00	

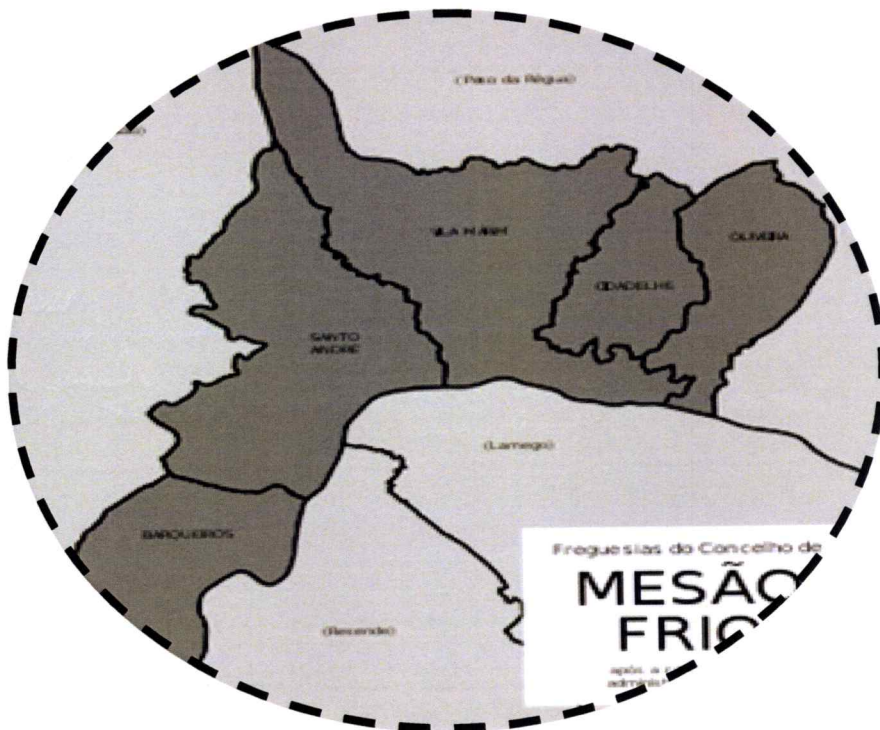
20 Novembro 2021
 Francisca Guedes Moura
 Presidente do Conselho Municipal
 Manuel Silva Santos

19 de Junho de 2021
 João José S. G. Silva
 Presidente do Conselho Municipal

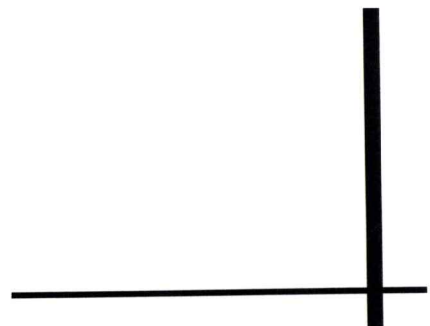


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FREGUESIA DE CIDADELHE



PLANO ACTIVIDADES



real

 m.

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISITO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
							2023	2024	2025		
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			4.750,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00
2.3.	Segurança e Acção Sociais			4.750,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL			4.750,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00
4.	Outras funções			2.400,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00
4.2.	Transferências entre administrações			2.400,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00
TOTAL GERAL ...				7.150,00	7.150,00		7.150,00	7.150,00	7.150,00		28.600,00

Pág.: 1
Ano: 2022
[Handwritten signature]

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: OUTRAS INDIVIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ECONÓMICA

Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido: 5

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Estat. de Realizado em	Pagamentos					Total previsto				
					R.G.	3.º	D.E.	D.F.P.	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N.º Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																2023		2024	2025	2026	Outros
(1)	Código Ano Tipo Número (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)	
2.		Funções sociais				4.750,00							4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00	
2.3.		Segurança e ação sociais				4.750,00							4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00	
2.3.2.		Ação social				4.750,00							4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00	
2.3.2.2.	10 2021	FINANCIAMENTO DE CONVÍVIOS E ACTIVIDADES COM CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS DA FREGUESIA				4.750,00							4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00	
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA		C		4.750,00			22/11/21	01/12/21	0		4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00		19.000,00	
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA	01/020105			1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA	01/020106			250,00							250,00		250,00	250,00	250,00	250,00			
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA	01/020115			300,00							300,00		300,00	300,00	300,00	300,00			
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA	01/020211			2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
2.3.2.2.	1001 2021 A 1	PASSEIO ANUAL DA FREGUESIA	01/020225			200,00							200,00		200,00	200,00	200,00	200,00			
4.		Outras funções				2.400,00							2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00	
4.2.		Transferências entre administrações				2.400,00							2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00	
4.2.	12 2021	ATRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS				2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.2.	1201 2021 A 2	APOIO FINANCEIRO	01/040701	C		2.000,00			22/11/21	01/12/21	0		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.2.	13 2021	PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO COM A C.M.F.P. NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO ESCOLAR				400,00							400,00		400,00	400,00	400,00	400,00		1.600,00	
4.2.	1301 2021 A 3	COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS	01/04050101	C		400,00			22/11/21	01/12/21	0		400,00		400,00	400,00	400,00	400,00		1.600,00	
(5) B - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FISIC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total:							7.150,00		7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00		28.800,00	

30 Novembro 2021
Francisco Escudeiro
Duarte da Costa
Branca Jacinta

Em 19 de Junho de 21
Francisco Escudeiro
Branca Jacinta

[Handwritten signature]

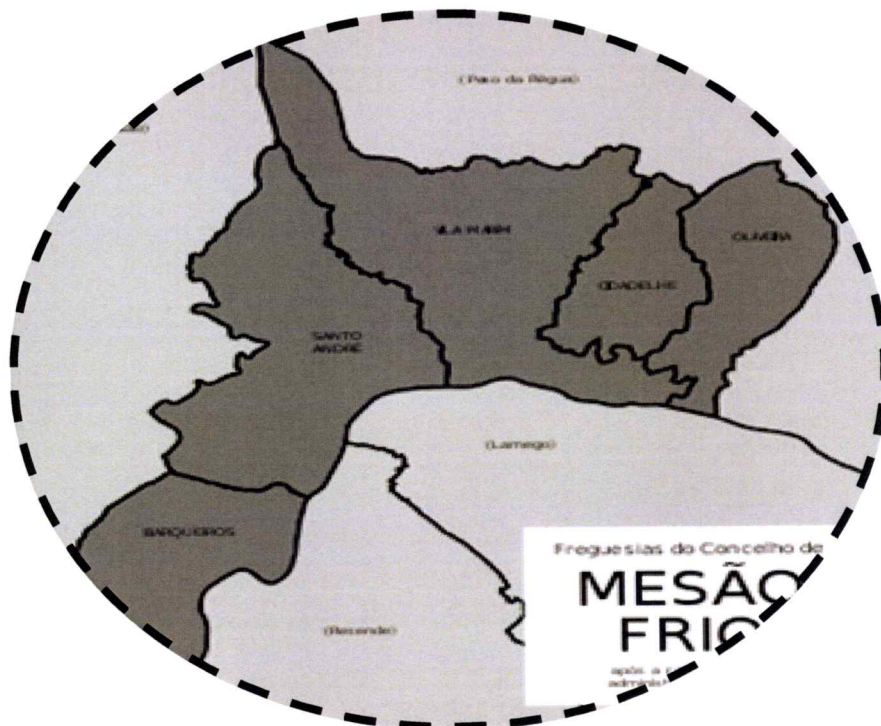


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

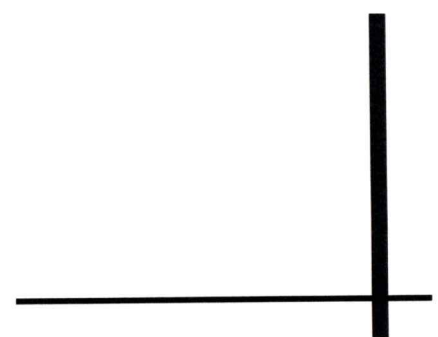
[Handwritten signature]

FREGUESIA DE CIDADELHE



RESUMO DO ORÇAMENTO

2022



RESUMO DO ORÇAMENTO

de leg
Sy-
mr.

ENTIDADE
JUNTA DE FREGUESIA DE CIDADELHE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	61.486,00	Correntes	36.590,00
De capital	4.514,00	De capital	29.410,00
Outras			
Total	66.000,00	Total	66.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	66.000,00	Total Geral	66.000,00

Em 30 de Novembro de 2021
Francisco Guedes Moreira
Presidente da Junta de Freguesia
Manuel Silva Santos

Em 14 de Dezembro de 21
Adelberto José L. A. Sousa
Presidente da Junta de Freguesia

ENTIDADE
JF CIDADELHE

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.500,00	2.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2.400,00	3.6
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	750,00	1.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.086,00	56.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	19.250,00	29.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	0.8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	61.486,00	93.2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	4.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.514,00	2.3
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.514,00	6.8
TOTAL GERAL	66.000,00	100.0

Adatto

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	15.885,00	24.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	18.105,00	27.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.400,00	3.6
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	36.590,00	55.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	29.410,00	44.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	29.410,00	44.6
TOTAL GERAL	66.000,00	100.0